

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 2 0.1.311/400.311 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A717F5FD

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:E2F6B130

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 08:30 horas do dia 02 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Fevereiro de 2021

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:DA3C9F43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º. 004/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso I, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública decretada em nosso País, e a evolução do número de casos de contaminação pelo novo Covid-19 (Novo Coronavírus) no Brasil;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 e pelo Ministério da Saúde em 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nacional nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em especial seu artigo 2º, que dispensa as instituições de ensino da educação básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 08:30 horas do dia 01 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de veículos destinado a coleta de dejetos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Fevereiro de 2021

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:827E3D91

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 01 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Fevereiro de 2021

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 013/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacao@pmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 12 de fevereiro de 2021
RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Gradual e Parcelada De Câmaras De Ar E Pneus Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblc@tce.pb.gov.br. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasgovernamentais.org.br.

São Bento - PB, 12 de Fevereiro de 2021
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição De Peças E Acessórios Destinados A Manutenção E Restauração Da Frota De Veículos Leves E Pesados Deste Município, Conforme Termo De Referência. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblc@tce.pb.gov.br. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasgovernamentais.org.br.

São Bento - PB, 12 de Fevereiro de 2021
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

DESPACHO DO PPREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00008/2021, que objetiva a Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 1) AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 20.063.556/0001-34, VALOR R\$ 179,60; 2) FERREIRA VASCONCELOS LTDA - CNPJ: 09.448.028/0001-60, VALOR R\$ 417.846,25; 3) LUZIA DE AQUINO FERREIRA - CNPJ: 00.198.693/0001-79, VALOR R\$ 4.997,50; 4) POSTO FAMMAS LTDA - CNPJ: 09.555.958/0001-13, VALOR R\$ 925.410,00; 5) POSTO JATOBA LTDA - CNPJ: 09.225.919/0001-58, VALOR R\$ 825.600,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem seu respectivo contrato. Informações: E-mail: cpsaosejosedepiranhas@gmail.com. / www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de Fevereiro de 2021.
FRANCISCO MENDES CAMPOS

DESPACHO DO PPREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00013/2021, que objetiva a Aquisição de Grupo Gerador de Energia para a sala de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SIERGUEI CARDOSO 02895584923 - CNPJ: 37.100.285/0001-42, VALOR R\$ 21.999,99. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. Informações: E-mail: cpsaosejosedepiranhas@gmail.com. e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas-PB, 12 de Fevereiro de 2021.
FRANCISCO MENDES CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 08:30 horas do dia 01 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de veículos destinados à coleta de detritos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu-PB, 12 de fevereiro de 2021
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 01 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu-PB, 12 de fevereiro de 2021
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 08:30 horas do dia 02 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu-PB, 12 de fevereiro de 2021
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó-PB, 11 de Fevereiro de 2021.
YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó-PB, 8 de Fevereiro de 2021.
YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 00011/2020 - cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM GINÁSIO NA ESCOLA PADRE PAULO". Decisão: PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa KARLA GOMES BEZERRA - ME, alterando a decisão anteriormente prolatada, declarando DESCLASSIFICADA a proposta da empresa, SERVICON - Serviços e Construções Cíveis LTDA. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Sumé/PB, à Avenida Primeiro de Abril, S/N, Centro, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 03/02/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Tendo em vista a desclassificação da empresa acima mencionada, fica Declarado Vencedora do Certame a Empresa: KARLA GOMES BEZERRA - ME

Sumé-PB, 8 de fevereiro de 2021.
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Objetivo: Aquisição de testes rápidos (IgG/IgM) - específico para diagnóstico de COVID (SAS-19) para atendimento da demanda e a necessidade de realização de teste rápidos ante casos suspeitos de corona (COVID-19), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações, constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Data sessão: imprimevelmente até às 09h00min do dia 03/03/2021; Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Várzea-PB, 12 de fevereiro de 2021.
EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Pregoeira





13/05/2014 10:00:00

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAQUARA

como também perante aos respectivos Tribunais Superiores, emissão de pareceres em processo Administrativo e outros procedimentos de interesse da Secretaria de Administração, bem como o Acompanhamento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1002 2006 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 029 3.3.90.39 00 001.0000 OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00010/2021 - 17.02.21 - MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - RS 55.000,00.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para serviço de locação de 03 (três) veículos caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água à vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB, em favor de: NIVALDO BATISTA ALVES, no valor mensal de R\$ 9.200,00, RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA, no valor mensal de R\$ 9.200,00, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, no valor mensal de R\$ 9.200,00, durante o período de 03 (três) meses, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 006 de 09 de fevereiro de 2021, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação nº 01/2021.

Bernardino Batista-PB, 12 de Fevereiro de 2021.
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00017/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista. Data e Local: 02 de Março de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 17 de Fevereiro de 2021.
ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021

Termo Aditivo: 00003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Contratado: JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o valor do contrato de R\$ 85.516,36 para R\$ 87.315,84, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços. Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

Bernardino Batista, 15 de Janeiro de 2021.
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Contratado: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: a. O presente termo aditivo consiste em alterar o valor do contrato nº 00089/2020 para R\$ 161.557,09, referente a acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, correspondente ao valor de R\$ 17.665,70, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura. b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00089/2020, fica prorrogado para até 10 de maio de 2021. Fundamentação legal: Art. 65, II, §1º c/c Art. 57, §1º, IV e VI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1º, IV e VI, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para viabilizar o recebimento da obra e pagamento da despesa, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista, 03 de fevereiro de 2021.
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Contratado: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o valor do contrato de R\$ 199.572,75 para R\$ 233.973,01, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços. Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimos de quantitativos de serviços, conforme devidamente justificado no processo administrativo.

Bernardino Batista, 12 de Fevereiro de 2021.
ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 01 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Fevereiro de 2021
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 08:30 horas do dia 02 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Fevereiro de 2021
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 08:30 horas do dia 01 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de veículos destinado a coleta de detritos e desentupimentos de tubulações de esgoto público e locação de banheiros químicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de fevereiro de 2021
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021)

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Contabilidade Pública e Específica a serem prestados ao Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte-PB. CONTRATADO: JJ CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 16.899.347/0001-58. Valor: R\$: 19.500,00 (Dezenove mil e Quinhentos reais), Sendo o valor de R\$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais) mensais. - Período contratação: 12 (Doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade nº 001/2021, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 13 de Janeiro de 2021.

Riachão do Bacamarte, 13 de Janeiro de 2021
Valdineri Barbosa de Lima - Gestora
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, às 11:30 horas do dia 05 de março de 2021, licitação



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 11:00 horas do dia 01 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/02/2021 às 12:31:35 foi protocolizado o documento sob o N° 09900/21 do Aviso da Licitação nº 00004/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Data do Ato: 17/02/2021

Data e Hora do Certame: 01/03/2021 11:00:00

Local do Certame: ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	8f184bba8e1e14636d60468ca5c4f0cc

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Assunto: [Illegible text]

Para: [Illegible text]

De: [Illegible text]

Objeto: [Illegible text]

EM BRANCO

[Illegible]	[Illegible]	[Illegible]
-------------	-------------	-------------

1. [Illegible]

Assinado Eletronicamente

Assinado no Processo Eletrônico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210210PP00004
LICITAÇÃO N°. 00004/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
RUA GENTIL LINS , 127 - CENTRO - SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB.
CEP: 58334-000 - Tel.: (83) 36291078.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.868.515/0001-10, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 01 de Março de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 11:00 horas do dia 01 de Março de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelo site: www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 3390.30 99 Material de Consumo.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Aldemir Francisco da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e



EMBRANCO



7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

EM BRANCO

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.3.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.4.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.5.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.6.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.7.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, juntamente com a comprovação de registro e quitação de seu(s) responsável(is) técnico(s), frente ao Conselho Regional de Contabilidade CRC-PB, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas-RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

9.2.8.Regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições previdências e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

9.2.9.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com a respectiva Nota Fiscal de prestação de serviço e/ou fornecimento; A critério do Presidente da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo



inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o



contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de

controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo



EM BRANCO



Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um



novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

Comarca de Itabaiana - MS
Fls. 94

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Fevereiro de 2021.

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 95

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abridor de boca em borracha - conj adulto e infantil- composto de silicone, esterilizável, cor azul (tamanho G e P)	conj	8
2	Ácido Fosfórico gel a 37% : Indicado para o condicionamento do esmalte para a aplicação de restauradores, também pode ser utilizado na técnica de microabrasão do esmalte dentário associado a pedra pomes. Descrição: O ácido gel é a base de ácido fosfórico 37% ideal para uso clínico e possui viscosidade adequada para fluir na quantidade desejada, sem apresentar escoamento para áreas indesejáveis, solúvel em água devido a sua formulação especial. Kit com 3 seringas k	kit	100
3	Adesivo fotopolimerizável (esmalte/dentina) monocomponente, embalagem com 2 frasco de 4ml	frasco	50
4	Adesivo: Sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor onde alta produtividade. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. A união de suas propriedades físicas e químicas. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesão forte, durável e com alta integridade marginal. Características: - Versatilidade nas indicações; - Acetona como solvente; - Liberação de Flúor; - Forma zona híbrida uniforme e estável; - Possibilidade de presa dual. Apresentação: Kit introdução contendo: - 02 Frascos com 4ml; - 01 Seringa de Condicionador Dental Gel 3ml; - 05 Agulhas aplicadoras descartáveis; - 50 Pontas aplicadoras descartáveis.	Frasco	50
5	Afastador de lábio	Unidade	10
6	água oxigenada 10 volumes c/ 100ml	unid	65
7	Agulha gengival esterilizada, tamanho 30 G - curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	Caixa	100
8	Agulha Odontológica Descartável, esterilizada tamanho 27 G longa, com cânula de comprimento de 41,3mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem com 100 unidades.	Caixa	100
9	Alavanca apical adulto reta nº 301	unid	20
10	Alavanca reta Seldin nº02	unid	20
11	Alavanca Seldin (Esquerda, direita e reta)	kit	20
12	ÁLCOOL GEL 70% 1 litro	LT	150
13	Algodão em Forma de Roleta: Indicação para absorção de saliva, afastamento da bochecha e limpeza bucal. Produto de uso único (descartável) e não esteril. Descrição: Produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão. pacote com 100 unid	Pacote	500
14	Alveostesim	unid	10

15	Amalgamador em cápsulas cx c/ 500	unid	5
16	Anestésico Benzocaína Tópico Gel : para Uso Oral Pote c/ 12 gramas sabor tutti-fruti	Pote	50
17	Anestésico Cloridrato de Prilocaina: a 3% (30 mg/ml) em associação com Felipressina 0,03 U/ml com vasoconstritor . Apresentados em caixas com 50 tubetes.	Caixa	100
18	Anestésico tubetes com 1,8ml de Cloridrato de lidocaína e vaso-constrictor cloridrato de fenilefrina, caixa com 50 tubetes	Caixa	100
19	Anestésico tubetes com 1,8ml de Mepivacaina com felipressina - cx com 50	cx	100
20	aplicador de hidróxido de cálcio	unid	30
21	Avental de Chumbo adulto com protetor de tireóide	unid	10
22	Babador impermeável de fibras de celulose virgens sem contaminantes, fito em duas camadas, feito de polietileno, 32 x 47cm embalagem com 100 unidades nas cores ista: 40 branca, 20 azul, 20 verde e 20 rosa.	unid	300
23	Bandejas de aço inox 10mmx130mmx229mm	unid	60
24	Bandejas pequenas de aço inox	unid	50
25	Bomba à vácuo para operar com 2 consultórios, com potência de 1/2 HP, com descarga direta no esgoto, com filtro de detritos, frequência de 50/60 Hz, 2870RPM, vácuo máximo 400mm/Hg, peso líquido de 21,90 kg, vazão máxima de 200 L/min.	unid	5
26	Broca carbide cirúrgica para alta rotação n 703 haste longa esférica Unidade	Unid	45
27	Broca carbide cirúrgica para alta rotação N° 02 haste longa esférica Unidade	Unid	45
28	Broca carbide cirúrgica para alta rotação N° 06 haste longa esférica Unidade	Unid	45
29	Broca carbide cirúrgica para alta rotação N° 08 haste longa esférica Unidade	Unid	70
30	Broca Cilíndrica Diamantada 1092 Unidade	Unid	70
31	Broca Cone Invertida Diamantada 1032 Unidade	Unid	100
32	Broca Esférica Diamantada 1011 Unidade	Unid	70
33	Broca Esférica Diamantada 1012 Unidade	Unid	70
34	Broca Esférica Diamantada 1013 Unidade	Unid	70
35	Broca Esférica Diamantada 1014 HL unidade	Unid	70
36	Broca Esférica Diamantada 1014 Unidade	Unid	70
37	Broca Esférica Diamantada 1016 HL unidade	Unid	70
38	Broca Esférica Diamantada 1016 Unidade	Unid	70
39	Broca Esférica Diamantada 1031 (CONE INVERTIDA)	Unid	50
40	Broca Esférica Diamantada 1033 (CONE INVERTIDA)	Unid	50
41	Broca Esférica Diamantada 1034 (CONE INVERTIDA)	Unid	50
42	Broca Esférica Diamantada 1302	Unid	70
43	Broca Esférica Diamantada 2136 (CÔNICA)	Unid	60
44	Broca Esférica Diamantada 3101 (CILINDRÍCA)	Unid	60
45	Broca Esférica Diamantada 3118 FF (CHAMA)	Unid	60
46	Broca Esférica Diamantada 3195 FF	Unid	60
47	Broca Esférica Diamantada 3205	Unid	50
48	Broca Esférica Diamantada 4103	Unid	50
49	Broca shofu em forma de chama	unid	70
50	Broca shofu em forma de pêra	unid	70
51	Broca shofu em forma tronco-cônica	unid	70
52	Broca shofu em forma tronco-cônica	unid	70
53	Brocas coleção fina e ultra fina ref. 6007	KIT	40
54	Cabo de bisturi n. 3 tipo Bard Parker	unid	30
55	cabo para espelho	unid	70
56	caixa de moldeira para flúor com 100 unid	cx	100
57	caixa metálicas perfurada 28x14x06cm	unid	30
58	Câmara escura	unid	5
59	Caneta de alta Rotação com linha de arredondada, fabricada em latão, com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135°C, conxão Borden, spray triplo, rotação de 420.000 RPM, pressão de ar de 32 e 35 libras (psi), peso ideal líquido inferior a 58 gramas, baixo ruído de trabalho, sistema Push Button, alto torque, formato ergonômico.	unid	15
60	cápsula de amalgama 1 porção pote c/ 500 capsulas	PCT	10
61	Cápsulas de Amalgama: 1 Porção. Limalha em cápsula com 1 porção, contendo 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho, isenta de Zinco e fase gama II, apresentada em frascos com 50 cápsulas.	Frasco	50



62	Cápsulas de Amálgama: 2 Porção. Limalha em cápsula com 2 porção, contendo 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho, isenta de Zinco e fase gama II, apresentada em frascos com 50 cápsulas.	Frasco	50
63	Carbono p/ articulação - 12 folhas	BLOCO	100
64	Cimento Cirúrgico em forma de pasta base : Cimento cirúrgico apresentado sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias periodontais. Por não conter eugenol em sua composição, pode ser utilizado em regiões sensíveis da mucosa oral sem causar irritação ou desconforto ao paciente, além de permitir uma cicatrização mais rápida. É uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. APRESENTAÇÃO: Cx. com 90g de base + pasta aceleradora 90 grama Kit	Kit	10
65	Cimento hidróxido de cálcio (pasta base e catalizadora)	caixa	50
66	Cimento ionômero de vidro: condensável, para uso na técnica ART, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, composto por ácidos Poliacrílico e Tartárico; de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. A embalagem deverá conter 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, colher medidora e bloco para espatulação.	Kit	50
67	Cimento Provisório: Não contém Eugenol. A base de óxido de zinco. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Registro na Anvisa:	pote	50
68	Cinzel de Ochsenbein n. 1	unid	20
69	Cinzel de Ochsenbein n. 2	unid	20
70	Cinzel de Weldestaed n. 3/4	unid	20
71	Cinzel de Weldestaed n. 5/6	unid	20
72	clorexidina 2% p/ lavagem de cavidade 100ml	unid	20
73	Clorexidina solução 0,12% Frasco c/250ml	Frasco	20
74	colgaduras unitárias em aço inox	unid	50
75	compressas de gaze com 500 unidades - pct	pct	230
76	Contra-ângulo: design de linhas arredondadas, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado, autoclavável de 135°C por mais de 1000 ciclos, sistema INTRA giratório, travamento com anel em aço inox, máxima rotação de 20.000 RPM, transmissão 1:1, peso líquido inferiro a 50 gramas, baixo ruído de trabalho, brocas fixadas por meio de lâmina-trava na cabeça do contra-ângulo, resistente a tração superior a 45N, para uso de broca standart, haste tipo I, compacta, com ranhuras antiderrapantes, cabeça pequena, com ângulo de peça de mão dentro de padrão internacional.	unid	15
77	Cuba metálica para soro pequena	unid	20
78	Cunha de madeira: colorida Envelope sortido com 100 unidades	Envelope	20
79	Curativo Alveolar em Forma de Pasta : contém a associação de: Paraminobenzoato de Butila, anestésico de longa duração; * Tri-Iodo-Metano, poderoso antisséptico; * Penghawar, com poder hemostático. INDICAÇÕES: É a medicação específica da alveolite. Elimina as complicações por ulceração da mucosa por possuir causticidade praticamente nula. APRESENTAÇÃO Pote com 12g ou superior.	Unid	10
80	Curetas tipo Goldman Fox nº 1, 2 e 3	Kit	40
81	Curetas tipo Gracy nº 5/6, 7/8, 11/12, 13/14	Kit	40
82	Curetas tipo Macall 13/14 17/18	Kit	40
83	Descolador de periosteio tipo Molt	unid	40
84	destilador de água com capacidade máxima de 04 litros, voltagem de 220v e potência de 750W, frequência de 50-60Hz, com base plástica de container de aço inox interno circular, tampa do condensador, filtro de carvão ativado, garrafa plástica e 02 filtros reseva,	unid	5
85	detergente Enzimático 1 lt	LTRS	150
86	ENDO AICE teste para endodontia	Unid	10
87	Equipamento para profilaxia odontológico com ultrassom e jato bicarbonato de sódio ultra-som, com painel de comando digital, modelo de bancada, sistema eletro-pneumático sincronizado, possui piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000HZ, com pontas autoclavável.	unid	5
88	Escova de Aço p limpeza de Broca	Unid	20



89	Escova de Robinson tipo roda p/ contra-ângulo	Unid	60
90	Espátula de inserção de resina antiaderente nº3	unid	20
91	Espátula de inserção de resina ponta cilíndrica	unid	20
92	Espátula de inserção de resina ponta nº07	unid	20
93	Espelho bucal nº 05 de aço inoxidável utilizando espelho em cristal float c/ duas camadas protetoras anticorrosão	Unid	100
94	Evidenciador de placa	Unid	20
95	fio de sutura agulhado com aglha 1,7 nylon, 4.0	cx	60
96	fio de sutura agulhado com aglha 1,7 seda 3.0	cx	60
97	Fio de sutura Categut Cromado 4-0, AGULHA 1,7 CM	CAIXA	60
98	Fio de sutura em nylon 5-0	CAIXA	60
99	Fio de sutura em seda 3-0	CAIXA	20
100	Fita Matriz em Aço 0,5mm Caixa com 50 cm - rolo c/ 1m	Caixa	50
101	Fita Matriz em Aço 0,7mm Caixa com 50 cm - rolo c/ 1m	Caixa	50
102	Fita p/ autoclave	Unid	300
103	Flúor tópico gel neutro	frasco	50
104	Foice raspador ponta Morse 0-00	unid	20
105	Fórceps 150	unid	30
106	Fórceps 151	unid	30
107	Fórceps 16	unid	30
108	Fórceps 17	unid	30
109	Fórceps 18L	unid	30
110	Fórceps 18R	unid	30
111	Fórceps 65	unid	30
112	Fórceps 69	unid	30
113	Forceps infantil nº16	unid	20
114	Forceps infantil nº17	unid	20
115	Forceps infantil nº18D	unid	20
116	Forceps infantil nº2	unid	20
117	Forceps infantil nº4	unid	20
118	Forceps infantil nº5	unid	20
119	Forceps infantil nº6	unid	20
120	Formaldeído a 10% para biopsia 1L	Litro	5
121	Formolcresol	Unid	10
122	Germikil bomba com 5 litros	Unid	50
123	Hidróxido de Cálcio Pó (P.A): materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Vidro c/ 10 gr	Vidro	50
124	Hidróxido de Cálcio Radiopaco pasta base: Auto-Endurecível. Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Composição: Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tunstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais.- Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Apresentação: Kit contendo: 01 Tubo de Pasta Base com 13g; 01 Tubo de Pasta Catalisadora com 11g; 01 Bloco de mistura.	Kit	50
125	Hipoclorito de sódio a 2,5 (Soda clorada)	Frasco	30
126	hollenback	unid	20
127	Indicador Biológico Clean Test Cx c/ 10 ampolas	caixa	150
128	IRM: KIT PÓ E LÍQUIDO, SENDO O PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E METACRILATO DE METILA E O LÍQUIDO COM EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO COM 38G E LIQUIDO COM 15 ML.	Kit	20
129	kit Broca p/ acabamento de resina	kit	20
130	Kit de Resina restauradora microhíbrida; radiopaca; com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetro; com 58,5 a 59% de carga inorgânica por volume e 77 a 78% de carga inorgânica por peso; que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, apresentada em seringas com 4 gramas nas cores para esmalte: A2 , A3 e B2 e dentina A3,5 da e C2 escala VITA com adesivo universal para esmalte e dentina que libere flúor e possa usar ativador.	Kit	20
131	Lâmina de Bisturi Nº 15 c Caixa c/ 100 unid	Caixa	20
132	Lixeira Inox com pedal 30 litros	unid	10
133	Lixeira plástica com pedal 30 litros	unid	10
134	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	Cx	600

SECRET

EM BRANCO



135	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	cx	600
136	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	cx	600
137	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	cx	600
138	luva estéril cirúrgica P	unid	300
139	luva esteril cirurgicas G	unid	300
140	luva esteril cirurgicas M	unid	300
141	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COM FILTRO ,ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL. PCTE COM 100	pct	250
142	Micro-motor: com linhas arredondadas, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinados autoclavável a 135°C, ranhura antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação, conexão Borden, rotação de 5.000RPM a 20.000 RPM, com regulagem de rotação/inversão no corpo do micro-motor, pressão de ar de trabalho de 40 libras (psi), acomplamento através de sistema INTRA, peso aproximadamente de 75 gramas, alto torque, baixo ruído de trabalho, tratamento eletroquímico.	unid	20
143	Mini incubadora para processamento de esterilização a vaor no ciclo de 24 e 48 horas, capacidade de incubar 4 indicadores biológicos, voltagem automática, isento de registro na ANVISA, peso de 240g, dimensões externas (AxD): 8,7x 7,6cm, voltagem: 90-253 v, monofásico, frequencia de 50-60Hz, potencia de 10whats/h, temperatura máxma de incubação de 60°C com 2 anos de garantia.	unid	8
144	Mocho com assionamento à gás, regulagem através de alavanca sublateral, encosto com regulagem de inclinação e de altura, base com cinco rodízios, altura do assento regulável de 440 a 570mm e enconsto de 285 a 360m, acionamento à gás, estofamento em espuma densidade 33 com PVC laminado sem costuras, assento tipo sela, 69,5cm-98 cm (altura mínima e máxima, 59cm x 59cm (profundidadexlargura) cor azul.	unid	4
145	Mocho com assionamento à gás, regulagem através de alavanca sublateral, encosto com regulagem de inclinação e de altura, base com cinco rodízios, altura do assento regulável de 440 a 570mm e enconsto de 285 a 360m, acionamento à gás, estofamento em espuma densidade 33 com PVC laminado sem costuras, assento tipo sela, 69,5cm-98 cm (altura mínima e máxima, 59cm x 59cm (profundidadexlargura) cor azul.	unid	2
146	ÓCULOS DE PROTEÇÃO : Lentes fabricadas em policarbonato e hastes de material plástico fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionadas, fragmentos de metais.	unid	20
147	Óxido de Zinco (pó) : Material Restaurador Temporário OXIDO DE ZINCO e usado como agente de restauracao provisoria; agente de forramento de cavidade; agente para cimentacao provisoria ou permanente; agente para obturacao de canais radiculares ou como cimento cirurgico. O pH do OXIDO DE ZINCO e Eugenol e praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos tem demonstrado que a infiltracao marginal e mínima, com excelente adaptacao após sua inclusao na cavidade. vantagens: -Efeito isolante; -Possui contraccao mínima; -Otimo vedamento marginal; -Efeito anodino; -Materia prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza;Frasco c/ 50 grama	Frasco	20
148	Paramonoclorofenol Canforado : É antisséptico e levemente analgésico. É utilizado sob forma de compressões no tratamento de canais e nas periopicopatias. É ainda um bom curativo de demora no tratamento de canais radiculares. Frasco c/ 20 ml	Frasco	10
149	Pasta profilática 90g	unid	20
150	Pedra de afiar de Arkansas (granulação média)	unid	5



EMBRANCO

151	Pedra Pomes	kg	10
152	Película Periapical de Raio X Adulto.Filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade D, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 31X41mm, também conhecido como tamanho 2. Embalados em caixa com 100 ou mais Películas.	Caixa	50
153	Película Periapical de Raio X Infantil.. Filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade D, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 22X35mm, também conhecido como tamanho 0. Embalados em caixa com 50 Películas.	Caixa	50
154	pinça clinica	unid	50
155	pinça clínica odontopediatria	unid	30
156	Pinça dente-de-rato (ponta delicada)	unid	30
157	placa de vidro 10 x 15	unid	30
158	placa de vidro de 20mm 100x 080x20mm polida	unid	30
159	Ponta Montadas p/ polimento com 7unids Sortidas:Indicado como sistema de polimento para compósito e amálgama.Apresentação:Embalagem:03 Pontas tipo Chama,02 Pontas tipo Taça e 02 Pontas tipo Disco (Lentilha).	Kit	20
160	porta agulha 14 cm	unid	30
161	Porta agulha Mathieu 14 cm	unid	30
162	Porta amálgama plástico	unid	20
163	Porta detritos 8x8 inox	unid	10
164	porta matriz tofermailler	unid	30
165	posicionador radiografico infantil kit completo	Kit	2
166	posicionador radiografico kit completo adulto	Kit	2
167	Potes de DAPPEN plástico	unid	10
168	Resina foto anterior e posterior A1	unid	30
169	Resina foto anterior e posterior A2	unid	30
170	Resina foto anterior e posterior A3	unid	30
171	Resina foto anterior e posterior A3,5	unid	30
172	Resina foto anterior e posterior A4	unid	30
173	Resina Incisal	unid	30
174	Resina natural flow com 72% de carga com 0,05 a 5micrômetro, não escorre, com registro na ANVISA	bisnaga	30
175	Rolo Tubular medio 10x50 para esterelização de material odontologico	rolo	150
176	Rolo Tubular medio 15x50 para esterelização de material odontologico	rolo	150
177	Rolo Tubular medio 20x50 para esterelização de material odontologico	rolo	150
178	Rolo Tubular medio 30x50 para esterelização de material odontologico	rolo	150
179	sabonete líquido degermante 1 litro	frasco	100
180	saco de lixo branco para resíduos contaminados 30L nas medidas Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT. pct com 100 unid.	pct	230
181	Seladora para selamento de papel grau cirúrgico. Não utiliza teflon/armalon sobre a resistência, realiza selagem de plástico com papel, aceita rolos de 30cm, regulagem automática de temperatura, com resistência blindada, acionamento atraés de alavanca com controle automático de tempo, guilhotina acoplada, largura de selagem de 12mm, comprimeto de selagem de 30mm, tensão 220volts, garantia de 1 ano.	unid	5
182	Seringa carpule	unid	50
183	Sindesmótomo Golgran	unid	30
184	Solução Hemostática: é uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Características: Solução a base de cloreto de alumínio; Não contém epinefrina; Ação adstringente. Vidro com 10 ml	Vidro	20
185	sonda exploradora n° 5 bi-angulada	unid	50
186	Sonda Exploradora Reta	unid	50
187	Sonda Milimetrada cilíndrica tipo WHO	unid	30
188	Sonda milimetrada cilíndrica tipo Willians	unid	20
189	sugador cirurgico estéril	unid	300
190	SUGCLEAN - Solução enzimática para a limpeza de cuspideiras, sugadores e linhas de evacuação de detritos, não corrosiva, concentrada em frasco de 1 litro ou 200 mL com aroma de limão.	frasco	50
191	Taça de borracha p/ contra-ângulo	Unid	50



192	Tambor inox para gaze e algodão 10x10	unid	20
193	Tesoura curva 15 cm	unid	50
194	Tesoura curva pequena	unid	50
195	Tesoura para remoção de sutura kocher	unid	50
196	Tesoura reta 15 cm	unid	50
197	Tesoura Serrilhada tipo Goldman-Fox no. 16	unid	50
198	Tiras de aço p/ acabamento Amálgama com 4mm, embalagem com 12 unidades	CX	50
199	Tiras de lixa p/ acabamento Resina: em poliéster com abrasão de granulação grossa (cinza) e média (branca) com centro neutro, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento, embalagem com 50 unidades	CX	50
200	Tiras de poliéster pré cortadas usadas nas restaurações interproximais de resina, medindo 0,05x10x100mm, 100% poliéster, flexível, embalagem com 50 unidades	pct	50
201	Toucas descartável com elástico pct com 100	pct	200
202	TRICRESOLFORMALINA INDICAÇÕES: Como curativo de demora em casos de necrose pulpar. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. APRESENTAÇÃO: 20ml frasco	Frasco	10
203	Verniz c/ fluoretos de sódio e cálcio p/ uso odontológico com 10ml: acompanhado de frasco com solvente 10 ml.	frasco	20
204	vibrador de gesso	und	4

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

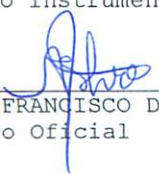
4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abridor de boca em borracha - conj adulto e infantil- composto de silicone, esterilizável, cor azul (tamanho G e P)		conj	8		
2	Ácido Fosfórico gel a 37% : Indicado para o condicionamento do esmalte para a aplicação de restauradores, também pode ser utilizado na técnica de microabrasão do esmalte dentário associado a pedra pomes. Descrição: O ácido gel é a base de ácido fosfórico 37% ideal para uso clínico e possui viscosidade adequada para fluir na quantidade desejada, sem apresentar escoamento para áreas indesejáveis, solúvel em água devido a sua formulação especial. Sit com 3 seringas k		kit	100		
3	Adesivo fotopolimerizável (esmalte/dentina) monocomponente, embalagem com 2 frasco de 4ml		frasco	50		
4	Adesivo: Sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor onde alta produtividade. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. A união de suas propriedades físicas e químicas. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesão forte, durável e com alta integridade marginal. Características: - Versatilidade nas indicações; - Acetona como solvente; - Liberação de Flúor; - Forma zona híbrida uniforme e estável; - Possibilidade de presa dual. Apresentação: Kit introdução		Frasco	50		



SECRET
DEPARTMENT OF TRANSPORTATION
OFFICE OF THE SECRETARY

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY

DATE: 10/15/54

SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

EMBRANCO

[Extremely faint and illegible typed text, likely the main body of the memorandum.]

	contendo: - 02 Frascos com 4ml; - 01 Seringa de Condicionador Dental Gel 3ml; - 05 Agulhas aplicadoras descartáveis; - 50 Pontas aplicadoras descartáveis.				
5	Afastador de lábio	Unidade		10	
6	água oxigenada 10 volumes c/ 100ml	unid		65	
7	Agulha gengival esterilizada, tamanho 30 G - curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	Caixa		100	
8	Agulha Odontológica Descartável, esterilizada tamanho 27 G longa, com cânula de comprimento de 41,3mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem com 100 unidades.	Caixa		100	
9	Alavanca apical adulto reta nº 301	unid		20	
10	Alavanca reta Seldin nº02	unid		20	
11	Alavanca Seldin (Esquerda, direita e reta)	kit		20	
12	ÁLCOOL GEL 70% 1 litro	LT		150	
13	Algodão em Forma de Rolete: Indicação para absorção de saliva, afastamento da bochecha e limpeza bucal. Produto de uso único (descartável) e não esteril. Descrição: Produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão. pacote com 100 unid	Pacote		500	
14	Alveostesim	unid		10	
15	Amalgamador em cápsulas cx c/ 500	unid		5	
16	Anestésico Benzocaína Tópico Gel : para Uso Oral Pote c/ 12 gramas sabor tutti-fruti	Pote		50	
17	Anestésico Cloridrato de Prilocaina: a 3% (30 mg/ml) em associação com Felipressina 0,03 Ul/ml com vasoconstritor. Apresentados em caixas com 50 tubetes.	Caixa		100	
18	Anestésico tubetes com 1,8ml de Cloridrato de lidocaína e vasoconstrictor cloridrato de fenilefrina, caixa com 50 tubetes	Caixa		100	
19	Anestésico tubetes com 1,8ml de Mepivacaína com felipressina - cx com 50	cx		100	
20	aplicador de hidróxido de cálcio	unid		30	
21	Avental de Chumbo adulto com protetor de tireóide	unid		10	
22	Babador impermeável de fibras de celulose virgens sem contaminantes, fito em duas camadas, feito de polietileno, 32 x 47cm embalagem com 100 unidades nas cores ista: 40 branca, 20 azul, 20 verde e 20 rosa.	unid		300	
23	Bandejas de aço inox 10mmx130mmx229mm	unid		60	
24	Bandejas pequenas de aço inox	unid		50	
25	Bomba à vácuo para operar com 2 consultórios, com potência de 1/2 HP, com descarga direta no esgoto, com filtro de detritos, frequência de 50/60 Hz, 2870RPM, vácuo máximo 400mm/Hg, peso líquido de 21,90	unid		5	



EM BRANCO



	kg, vazão máxima de 200 L/min.				
26	Broca carbide cirúrgica para alta rotação n 703 haste longa esférica Unidade		Unid	45	
27	Broca carbide cirúrgica para alta rotação N° 02 haste longa esférica Unidade		Unid	45	
28	Broca carbide cirúrgica para alta rotação N° 06 haste longa esférica Unidade		Unid	45	
29	Broca carbide cirúrgica para alta rotação N° 08 haste longa esférica Unidade		Unid	70	
30	Broca Cilíndrica Diamantada 1092 Unidade		Unid	70	
31	Broca Cone Invertida Diamantada 1032 Unidade		Unid	100	
32	Broca Esférica Diamantada 1011 Unidade		Unid	70	
33	Broca Esférica Diamantada 1012 Unidade		Unid	70	
34	Broca Esférica Diamantada 1013 Unidade		Unid	70	
35	Broca Esférica Diamantada 1014 HL unidade		Unid	70	
36	Broca Esférica Diamantada 1014 Unidade		Unid	70	
37	Broca Esférica Diamantada 1016 HL unidade		Unid	70	
38	Broca Esférica Diamantada 1016 Unidade		Unid	70	
39	Broca Esférica Diamantada 1031 (CONE INVERTIDA)		Unid	50	
40	Broca Esférica Diamantada 1033 (CONE INVERTIDA)		Unid	50	
41	Broca Esférica Diamantada 1034 (CONE INVERTIDA)		Unid	50	
42	Broca Esférica Diamantada 1302		Unid	70	
43	Broca Esférica Diamantada 2136 (CÔNICA)		Unid	60	
44	Broca Esférica Diamantada 3101 (CILINDRICA)		Unid	60	
45	Broca Esférica Diamantada 3118 FF (CHAMA)		Unid	60	
46	Broca Esférica Diamantada 3195 FF		Unid	60	
47	Broca Esférica Diamantada 3205		Unid	50	
48	Broca Esférica Diamantada 4103		Unid	50	
49	Broca shofu em forma de chama		unid	70	
50	Broca shofu em forma de pãra		unid	70	
51	Broca shofu em forma tronco-cônica		unid	70	
52	Broca shofu em forma tronco-cônica		unid	70	
53	Brocas coleção fina e ultra fina ref. 6007		KIT	40	
54	Cabo de bisturi n. 3 tipo Bard Parker		unid	30	
55	cabo para espelho		unid	70	
56	caixa de moldeira para flúor com 100 unid		cx	100	
57	caixa metálicas perfurada 28x14x06cm		unid	30	
58	Câmara escura		unid	5	
59	Caneta de alta Rotação com linha de arredondada, fabricada em latão, com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135°C, conexão Borden, spray triplo, rotação de 420.000 RPM, pressão de ar de 32 e 35 libras (psi), peso ideal líquido inferior a 58 gramas, baixo ruído de trabalho, sistema Push Button, alto torque, formato ergonômico.		unid	15	
60	cápsula de amalgama 1 porção pote		PCT	10	



EMBRANCO



	c/ 500 cápsulas			
61	Cápsulas de Amálgama: 1 Porção. Limalha em cápsula com 1 porção, contendo 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho, isenta de Zinco e fase gama II, apresentada em frascos com 50 cápsulas.	Frasco	50	
62	Cápsulas de Amálgama: 2 Porção. Limalha em cápsula com 2 porção, contendo 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho, isenta de Zinco e fase gama II, apresentada em frascos com 50 cápsulas.	Frasco	50	
63	Carbono p/ articulação - 12 folhas	BLOCO	100	
64	Cimento Cirúrgico em forma de pasta base : Cimento cirúrgico apresentado sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias periodontais. Por não conter eugenol em sua composição, pode ser utilizado em regiões sensíveis da mucosa oral sem causar irritação ou desconforto ao paciente, além de permitir uma cicatrização mais rápida. É uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. APRESENTAÇÃO: Cx. com 90g de base + pasta aceleradora 90 grama Kit	Kit	10	
65	Cimento hidróxido de cálcio (pasta base e catalizadora)	caixa	50	
66	Cimento ionômero de vidro: condensável, para uso na técnica ART, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, composto por ácidos Poliacrílico e Tartárico; de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. A embalagem deverá conter 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, colher medidora e bloco para espatulação.	Kit	50	
67	Cimento Provisório: Não contém Eugenol. A base de óxido de zinco. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva. Registro na Anvisa:	pote	50	
68	Cinzel de Ochsenbein n. 1	unid	20	
69	Cinzel de Ochsenbein n. 2	unid	20	
70	Cinzel de Weldestaed n. 3/4	unid	20	
71	Cinzel de Weldestaed n. 5/6	unid	20	
72	clorexidina 2% p/ lavagem de cavidade 100ml	unid	20	
73	Clorexidina solução 0,12% Frasco c/250ml	Frasco	20	
74	colgaduras unitárias em aço inox	unid	50	
75	compressas de gaze com 500 unidades - pct	pct	230	
76	Contra-ângulo: design de linhas arredondadas, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado, autoclavável de 135°C por mais de 1000 ciclos, sistema	unid	15	

	INTRA giratório, travamento com anel em aço inox, máxima rotação de 20.000 RPM, transmissão 1:1, peso líquido inferior a 50 gramas, baixo ruído de trabalho, brocas fixadas por meio de lâmina-trava na cabeça do contra-ângulo, resistente a tração superior a 45N, para uso de broca standart, haste tipo I, compacta, com ranhuras antiderrapantes, cabeça pequena, com ângulo de peça de mão dentro de padrão internacional.			
77	Cuba metálica para soro pequena	unid	20	
78	Cunha de madeira: colorida Envelope sortido com 100 unidades	Envelope	20	
79	Curativo Alveolar em Forma de Pasta : contém a associação de: Paraminobenzoato de Butila, anestésico de longa duração; * Tri-Iodo-Metano, poderoso antisséptico; * Penghawar, com poder hemostático. INDICAÇÕES: É a medicação específica da alveolite. Elimina as complicações por ulceração da mucosa por possuir causticidade praticamente nula. APRESENTAÇÃO Pote com 12g ou superior.	Unid	10	
80	Curetas tipo Goldman Fox nº 1, 2 e 3	Kit	40	
81	Curetas tipo Gracy nº 5/6, 7/8, 11/12, 13/14	Kit	40	
82	Curetas tipo Macall 13/14 17/18	Kit	40	
83	Descolador de periosteio tipo Molt	unid	40	
84	destilador de água com capacidade máxima de 04 litros, voltagem de 220v e potência de 750W, frequência de 50-60Hz, com base plástica de container de aço inox interno circular, tampa do condensador, filtro de carvão ativado, garrafa plástica e 02 filtros reserva,	unid	5	
85	detergente Enzimático 1 lt	LTRS	150	
86	ENDO AICE teste para endodontia	Unid	10	
87	Equipamento para profilaxia odontológica com ultrassom e jato bicarbonato de sódio ultra-som, com painel de comando digital, modelo de bancada, sistema eletropneumático sincronizado, possui piezelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000HZ, com pontas autoclavável.	unid	5	
88	Escova de Aço p limpeza de Broca	Unid	20	
89	Escova de Robinson tipo roda p/ contra-ângulo	Unid	60	
90	Espátula de inserção de resina antiaderente nº3	unid	20	
91	Espátula de inserção de resina ponta cilíndrica	unid	20	
92	Espátula de inserção de resina ponta nº07	unid	20	
93	Espelho bucal nº 05 de aço inoxidável utilizando espelho em cristal float c/ duas camadas protetoras anticorrosão	Unid	100	
94	Evidenciador de placa	Unid	20	
95	fio de sutura agulhado com agulha 1,7 nylon, 4.0	cx	60	
96	fio de sutura agulhado com agulha 1,7 seda 3.0	cx	60	

97	Fio de sutura Categut Cromado 4-0, AGULHA 1,7 CM	CAIXA	60
98	Fio de sutura em nylon 5-0	CAIXA	60
99	Fio de sutura em seda 3-0	CAIXA	20
100	Fita Matriz em Aço 0,5mm Caixa com 50 cm - rolo c/ 1m	Caixa	50
101	Fita Matriz em Aço 0,7mm Caixa com 50 cm - rolo c/ 1m	Caixa	50
102	Fita p/ autoclave	Unid	300
103	Flúor tópico gel neutro	frasco	50
104	Foice raspador ponta Morse 0-00	unid	20
105	Fórceps 150	unid	30
106	Fórceps 151	unid	30
107	Fórceps 16	unid	30
108	Fórceps 17	unid	30
109	Fórceps 18L	unid	30
110	Fórceps 18R	unid	30
111	Fórceps 65	unid	30
112	Fórceps 69	unid	30
113	Forceps infantil nº16	unid	20
114	Forceps infantil nº17	unid	20
115	Forceps infantil nº18D	unid	20
116	Forceps infantil nº2	unid	20
117	Forceps infantil nº4	unid	20
118	Forceps infantil nº5	unid	20
119	Forceps infantil nº6	unid	20
120	Formaldeído a 10% para biopsia 1L	Litro	5
121	Formolcresol	Unid	10
122	Germikil bomba com 5 litros	Unid	50
123	Hidróxido de Cálcio Pó (P.A): materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Vidro c/ 10 gr	Vidro	50
124	Hidróxido de Cálcio Radiopaco pasta base: Auto-Endurecível. Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Composição: Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tunstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais.- Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Apresentação: Kit contendo: 01 Tubo de Pasta Base com 13g; 01 Tubo de Pasta Catalisadora com 11g; 01 Bloco de mistura.	Kit	50
125	Hipoclorito de sódio a 2,5 (Soda clorada)	Frasco	30
126	hollenback	unid	20
127	Indicador Biológico Clean Test Cx c/ 10 ampolas	caixa	150
128	IRM: KIT PÓ E LÍQUIDO, SENDO O PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E METACRILATO DE METILA E O LÍQUIDO COM EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO COM 38G E LIQUIDO COM 15 ML.	Kit	20
129	kit Broca p/ acabamento de resina	kit	20
130	Kit de Resina restauradora microhíbrida; radiopaca; com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetro; com 58,5 a 59% de carga inorgânica por volume e 77 a 78% de carga inorgânica por peso;	Kit	20



EMBRANCO



	que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, apresentada em seringas com 4 gramas nas cores para esmalte: A2 , A3 e B2 e dentina A3,5 da e C2 escala VITA com adesivo universal para esmalte e dentina que libere flúor e possa usar ativador.				
131	Lâmina de Bisturi N° 15 c Caixa c/ 100 unid	Caixa		20	
132	Lixeira Inox com pedal 30 litros	unid		10	
133	Lixeira plástica com pedal 30 litros	unid		10	
134	LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	Cx		600	
135	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	cx		600	
136	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	cx		600	
137	LUVA DESCARTÁVEL, DE PROCEDIMENTO INDIVIDUAL, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA COM 100 UNIDADES	cx		600	
138	luva estéril cirúrgica P	unid		300	
139	luva esteril cirurgicas G	unid		300	
140	luva esteril cirurgicas M	unid		300	
141	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COM FILTRO ,ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL. PCTE COM 100	pct		250	
142	Micro-motor: com linhas arredondadas, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinados autoclavável a 135°C, ranhura antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação, conexão Borden, rotação de 5.000RPM a 20.000 RPM, com regulagem de rotação/inversão no corpo do	unid		20	

	micro-motor, pressão de ar de trabalho de 40 libras (psi), acomplamento através de sistema INTRA, peso aproximadamente de 75 gramas, alto torque, baixo ruído de trabalho, tratamento eletroquímico.				
143	Mini incubadora para processamento de esterilização a vaor no ciclo de 24 e 48 horas, capacidade de incubar 4 indicadores biológicos, voltagem automática, isento de registro na ANVISA, peso de 240g, dimensões externas (AxD): 8,7x 7,6cm, voltagem: 90-253 v, monofásico, frequência de 50-60HZ, potencia de 10whats/h, temperatura máxma de incubação de 60°C com 2 anos de garantia.	unid		8	
144	Mocho com assionamento à gás, regulagem através de alavanca sublateral, encosto com regulagem de inclinação e de altura, base com cinco rodízios, altura do assento regulável de 440 a 570mm e enconsto de 285 a 360m, acionamento à gás, estofamento em espuma densidade 33 com PVC laminado sem costuras, assento tipo sela, 69,5cm-98 cm (altura mínima e máxima, 59cm x 59cm (profundidadexlargura) cor azul.	unid		4	
145	Mocho com assionamento à gás, regulagem através de alavanca sublateral, encosto com regulagem de inclinação e de altura, base com cinco rodízios, altura do assento regulável de 440 a 570mm e enconsto de 285 a 360m, acionamento à gás, estofamento em espuma densidade 33 com PVC laminado sem costuras, assento tipo sela, 69,5cm-98 cm (altura mínima e máxima, 59cm x 59cm (profundidadexlargura) cor azul.	unid		2	
146	ÓCULOS DE PROTEÇÃO : Lentes fabricadas em policarbonato e hastes de material plástico fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionadas, fragmentos de metais.	unid		20	
147	Óxido de Zinco (pó) : Material Restaurador Temporário OXIDO DE ZINCO e usado como agente de restauracao provisoria; agente de forramento de cavidade; agente para cimentacao provisoria ou permanente; agente para obturacao de canais radiculares ou como cimento cirurgico. O pH do OXIDO DE ZINCO e Eugenol e praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos tem demonstrado que a infiltração marginal e mínima, com excelente adaptacao após sua inclusao na cavidade. vantagens: -Efeito isolante; - Possui contração mínima; -Otimo vedamento marginal; -Efeito anodino; -Materia prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza;Frasco c/ 50 grama	Frasco		20	
148	Paramonoclorofenol Canforado : É	Frasco		10	



EM BRANCO



	antisséptico e levemente analgésico. É utilizado sob forma de compressões no tratamento de canais e nas periopicopatias. É ainda um bom curativo de demora no tratamento de canais radiculares. Frasco c/ 20 ml			
149	Pasta profilática 90g	unid	20	
150	Pedra de afiar de Arkansas (granulação média)	unid	5	
151	Pedra Pomes	kg	10	
152	Película Periapical de Raio X Adulto. Filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade D, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 31X41mm, também conhecido como tamanho 2. Embalados em caixa com 100 ou mais Películas.	Caixa	50	
153	Película Periapical de Raio X Infantil.. Filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade D, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 22X35mm, também conhecido como tamanho 0. Embalados em caixa com 50 Películas.	Caixa	50	
154	pinça clinica	unid	50	
155	pinça clínica odontopediatria	unid	30	
156	Pinça dente-de-rato (ponta delicada)	unid	30	
157	placa de vidro 10 x 15	unid	30	
158	placa de vidro de 20mm 100x080x20mm polida	unid	30	
159	Ponta Montadas p/ polimento com 7unids Sortidas:Indicado como sistema de polimento para compósito e amálgama.Apresentação:Embalagem:03 Pontas tipo Chama,02 Pontas tipo Taça e 02 Pontas tipo Disco (Lentilha).	Kit	20	
160	porta agulha 14 cm	unid	30	
161	Porta agulha Mathieu 14 cm	unid	30	
162	Porta amálgama plástico	unid	20	
163	Porta detritos 8x8 inox	unid	10	
164	porta matriz tofermailler	unid	30	
165	posicionador radiografico infantil kit completo	Kit	2	
166	posicionador radiografico kit completo adulto	Kit	2	
167	Potes de DAPPEN plástico	unid	10	
168	Resina foto anterior e posterior A1	unid	30	
169	Resina foto anterior e posterior A2	unid	30	
170	Resina foto anterior e posterior A3	unid	30	
171	Resina foto anterior e posterior A3,5	unid	30	
172	Resina foto anterior e posterior A4	unid	30	
173	Resina Incisal	unid	30	
174	Resina natural flow com 72% de carga com 0,05 a 5micrômetro, não escorre, com registro na ANVISA	bisnaga	30	
175	Rolo Tubular medio 10x50 para esterelização de material odontologico	rolo	150	
176	Rolo Tubular medio 15x50 para esterelização de material odontologico	rolo	150	
177	Rolo Tubular medio 20x50 para	rolo	150	

	esterelização de material odontológico				
178	Rolo Tubular medio 30x50 para esterelização de material odontológico	rolo		150	
179	sabonete líquido degermante 1 litro	frasco		100	
180	saco de lixo branco para residuos contaminados 30L nas medidas Saco para acondicionamento de residuos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT. pct com 100 unid.	pct		230	
181	Seladora para selamento de papel grau cirúrgico. Não utiliza teflon/armalon sobre a resistência, realiza selagem de plástico com papel, aceita rolos de 30cm, regulagem automática de temperatura, com resistência blindada, acionamento atraês de alavanca com controle automático de tempo, guilhotina acoplada, largura de selagem de 12mm, comprimeto de selagem de 30mm, tensão 220volts, garantia de 1 ano.	unid		5	
182	Seringa carpule	unid		50	
183	Sindesmótomo Golgran	unid		30	
184	Solução Hemostática: é uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Características: Solução a base de cloreto de alumínio; Não contém epinefrina; Ação adstringente. Vidro com 10 ml	Vidro		20	
185	sonda exploradora n° 5 bi-angulada	unid		50	
186	Sonda Exploradora Reta	unid		50	
187	Sonda Milimetrada cilíndrica tipo WHO	unid		30	
188	Sonda milimetrada cilíndrica tipo Willians	unid		20	
189	sugador cirurgico estéril	unid		300	
190	SUGCLEAN - Solução enzimática para a limpeza de cuspideiras, sugadores e linhas de evacuação de detritos, não corrosiva, concentrada em frasco de 1 litro ou 200 mL com aroma de limão.	frasco		50	
191	Taça de borracha p/ contra-ângulo	Unid		50	
192	Tambor inox para gaze e algodão 10x10	unid		20	
193	Tesoura curva 15 cm	unid		50	
194	Tesoura curva pequena	unid		50	
195	Tesoura para remoção de sutura kocher	unid		50	
196	Tesoura reta 15 cm	unid		50	
197	Tesoura Serrilhada tipo Goldman-Fox no. 16	unid		50	
198	Tiras de aço p/ acabamento Amálgama com 4mm, embalagem com 12 unidades	CX		50	
199	Tiras de lixa p/ acabamento Resina: em poliéster com abrasão de granulação grossa (cinza) e média (branca) com centro neutro, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento, embalagem com 50	CX		50	

	unidades				
200	Tiras de poliéster pré cortadas usadas nas restaurações interproximais de resina, medindo 0,05x10x100mm, 100% poliéster, flexível, embalagem com 50 unidades	pct	50		
201	Toucas descartável com elástico pct com 100	pct	200		
202	TRICRESOLFORMALINA INDICAÇÕES: Como curativo de demora em casos de necrose pulpar. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. APRESENTAÇÃO: 20ml frasco	Frasco	10		
203	Verniz c/ fluoretos de sódio e cálcio p/ uso odontológico com 10ml: acompanhado de frasco com solvente 10 ml.	frasco	20		
204	vibrador de gesso	und	4		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

 Responsável



EM BRANCO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Faint, illegible text centered below the top text.

EMBRANCO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

EMBRANCO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E TRIBUTAÇÃO

PROPOSTA Nº 00001/2011

PROPOSTA Nº 00001/2011

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EM BRANCO

Assinatura do responsável pelo processo.

Assinatura do representante da empresa licitante.

Assinatura do representante do Estado da Bahia.

Assinatura do representante do Município de Salvador.



Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

_____	_____
...	...
_____	_____
...	...



EMBRANCO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/-...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo



ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA - SÃO PAULO - SP

EM BRANCO



referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu:

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1004 2063 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 302 1004 2064 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1004 2065 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -

Recursos Próprios

1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

